LEI Nº 2.413, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 24-08 a 02-09
de 2020 na forma do Art. 183 da Lei Orgânica.
Hermógenes Fontes
Funcionário Mat. 19989-9

Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Esportiva Rosa Cruz

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Sociedade Esportiva Rosa Cruz.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

PGM
Gustavo S. Silveira Martins